PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 04/2015

Concorrência nº 07/2014

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP e **MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 00.026.315/0001-08, e Inscrição Estadual sob nº 116.444.190.118, estabelecida a Avenida Queiroz Filho nº 1.700 – casa de Vila nº 10 – Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por seu sócio-gerente **Aldo Mazza Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 5.794.540/SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 001.956.828-23, residente e domiciliado à Rua Amaral Gurgel, nº 808 - centro, na cidade de Jaú/SP têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015, firmado em 05/01/2015, em decorrência da Concorrência nº 07/2014, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica acordado entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93, um aditamento de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total estimado dos materiais e serviços constantes da Planilha Orçamentária da empresa Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda, que considerando-se a exclusão do subitem 2.14 do item 2 da mesma e o acréscimo de 604 (seiscentos e quatro) pontos luminosos, realizados quando da elaboração do Termo Aditivo nº 07, corresponde a um percentual aproximado de 17,37% (dezessete inteiros e trinta e sete décimos por cento) do valor total estimado do Contrato nº 04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor total do presente Termo Aditivo importa em R$ R$ 227.290,52 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa reais e cnquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 813 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Iluminação Pública - 02.20.01 - Coordenadoria de Limpeza Pública.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 04/2015, nova Caução ou aditar aquela anteriormente apresentada, no valor de R$

11.364,53 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para que haja a cobertura integral das novas obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2015, firmado em 05/01/2015.

5.2 - E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 17 de julho de 2019.

ALDO MAZZA JÚNIOR
Mazza, Fregolente & Cia - Elet. e Construções Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03